

DECRETO Nº 1.941/2020.

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expropriados para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do (a) senhor (a) **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, CPF 002.639.314-04, encravado em Macaíba/RN, com caracterização, limites, e confrontações a seguir narrados:

I.1 - Caracterização:

- a) Proprietário (a): Luiz Gonzaga da Silva
- b) Localização: Rua Flor de Lins, S/N, Zona de Expansão – Loteamento Novo Alecrim - Macaíba/RN, CEP 59280-000
- c) Área Total do Terreno: 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)
- d) Área Total Construída: 0,00 m² (zero metro quadrado)

I.2- Limites e confrontações:

- a) Ao Norte: Lote 117, medindo 32,00m (trinta e dois) metros;
- b) Ao Sul : Lote 113, medindo 32,00m (trinta e dois) metros;
- c) Ao Leste: Rua Flor de Lins, medindo 15,00m (quinze) metros;
- d) Ao Oeste: Lote 116, medindo 15,00m (quinze) metros.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.936/2020, destina-se a realização de obra de drenagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 16 de abril de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal